



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Município de Barra do Jacaré/PR
Rua Rui Barbosa, nº 27
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

Ofício 033/2022

Barra do Jacaré, 23 de fevereiro de 2022

De: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Para: Executivo Municipal
Barra do Jacaré – PR

Prezado Senhor:

Vimos, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de arbitragem esportiva, que irão atender o setor de esportes deste município, os itens irão respeitar o menor preço, respeitando o princípio da economia e transparência, solicitando para isso o devido processo licitatório.

No aguardo de liberação, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Gilmara Neris de Souza Prado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PR

TERMO DE FERERÊNCIA

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

GESTOR RESPONSÁVEL: GILMARA NERIS DE SOUZA PRA

ITEM	OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADO:
1	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS POR PARTIDA.
2	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO POR PARTIDA.
3	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS POR PARTIDA.
4	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESARIO POR PARTIDA.
5	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 01 ARBITRO E 02 BANDEIRAS POR PARTIDA.
6	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 01 ARBITRO E 02 BANDEIRAS E 01 MESARIO POR PARTIDA.

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE: FUTEBOL DE CAMPO – 20 JOGOS: ESSA QUANTIDADE SERÁ NECESSARIA PARA UM CAMPEONATO DE FUTEBOL REGIONAL, JÁ QUE SENDO UM CAMPEONATO REGIONAL, AS EQUIPES PARTICIPANTES NÃO ACEITAM ARBITRAGEM MUNICIPAL PARA O CAMPEONATO. **FUTEBOL SOCIETY – 05 JOGOS:** ESSA QUANTIDADE INFERIOR À DE FUTEBOL DE CAMPO SE DA PORQUE SÓ SERÁ UTILIZADA ARBITRAGEM EM FASE FINAIS. **FUTSAL – 05 JOGOS:** ESSA QUANTIDADE INFERIOR À DE FUTEBOL DE CAMPO SE DA PORQUE SÓ SERÁ UTILIZADA ARBITRAGEM EM FASE FINAIS.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO: A PRESENTE AQUISIÇÃO VISA POSSIBILITAR PRÁTICAS ESPORTIVAS COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS ADEQUADOS QUE MOTIVEM A PARTICIPAÇÃO DOS CIDADÃOS, E MATERIAIS PEDAGOGOS (BRINQUEDOS) QUE SERÃO UTILIZADOS NO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA MUNICIPAL PIO XII.

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS QUE FARÃO FRENTE ÀS DESPESAS: ANEXAS A ESTE ATRAVÉS DO PARECER CONTÁBIL.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: NÃO SE APLICA

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SE DARÁ EM ATÉ 15 DIAS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, SE DEVIDAMENTE EMPENHADO.

AMOSTRA DE PRODUTOS: NÃO SE APLICA

FISCAL DO CONTRATO: GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO

OUTRAS INFORMAÇÕES, SE NECESSÁRIO: NÃO SE APLICA

LOCAL E DATA: BARRA DO JACARÉ, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

04
mg

Mapa de Preços

ITEM	PRODUTO	(ASSONORP) ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM	G.GARCIA MUNHOZ ESPORTES-ME	VANDERLI APARECIDA BENEDITO SILVA	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	BANCO DE PREÇOS/ INTERNET	MÉDIA
1	ARBITRAGEM FUTSAL (COM MESÁRIO)	R\$270,00	R\$250,00	R\$280,00	R\$230,00	R\$282,59	R\$262,51
2	ARBITRAGEM FUTSAL (SEM MESÁRIO)	R\$230,00	R\$215,00	R\$250,00	R\$200,00	R\$ *	R\$223,75
3	ARBITRAGEM SOCIETY (COM MESÁRIO)	R\$280,00	R\$260,00	R\$290,00	R\$240,00	R\$240,00	R\$262,00
4	ARBITRAGEM SOCIETY (SEM MESÁRIO)	R\$240,00	R\$220,00	R\$255,00	R\$205,00	R\$ *	R\$230,00
5	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO (COM MESÁRIO)	R\$640,00	R\$610,00	R\$640,00	R\$590,00	R\$645,00	R\$625,00
6	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO (SEM MESÁRIO)	R\$590,00	R\$575,00	R\$610,00	R\$560,00	R\$ *	R\$583,75

Metodologia Utilizada: Média de Preços, desconsiderando frações inferiores à dezena de centavos.

Responsável pela coleta de Preços:

Cleiton Penteadó Calixto


Cleiton Penteadó Calixto
 Diretor de Esportes
Assinatura em azul

OBSERVAÇÃO: OS ITENS * 2,4 E 6 NÃO FOI POSSÍVEL COLETAR ORÇAMENTO PELO BANCO DE PREÇOS/INTERNET, PORQUE POR ESSES MEIOS SÓ É CEDIDO ORÇAMENTO COM EQUIPE COMPLETA DE ARBITRAGEM.

G.GARCIA MUNHOZ ESPORTES – ME
 Rua Manir Salim Freua, nº 45 – Cj. Luiz Mozelli Neto – Santa Mariana Pr
 CNPJ 21.190.622/0001 – 08
 E-mail: gilgarcia2004@hotmail.com

À Prefeitura Municipal da Barra do Jacaré - Pr
 Objeto: Solicitação de serviço de Arbitragem para Secretaria do Esportes e Lazer.

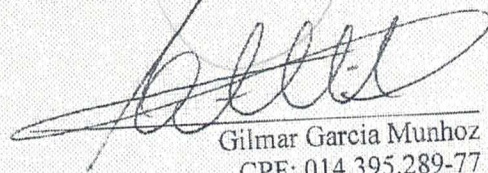
VALIDADE: 60 DIAS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESARIO POR PARTIDA.	JG	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
02	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS POR PARTIDA.	JG	01	R\$ 215,00	R\$ 215,00
03	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESARIO POR PARTIDA.	JG	01	R\$ 260,00	R\$ 260,00
04	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS POR PARTIDA.	JG	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
05	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 01 ARBITRO, 02 BANDEIRAS E 01 MESARIO POR PARTIDA.	JG	01	R\$ 610,00	R\$ 610,00
06	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 01 ARBITRO E 02 BANDEIRAS POR PARTIDA.	JG	01	R\$ 575,00	R\$ 575,00

DECLARAMOS que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Santa Mariana, 13 de Janeiro de 2022.



Gilmar Garcia Munhoz
 CPF: 014.395.289-77
 Representante Legal

Gilmar Garcia Munhoz
 CNPJ 21.190.622/0001-08
 G. GARCIA MUNHOZ ESPORTES - ME

ORÇAMENTO A PREFEITURA DA BARRA DO JACARÉ

Associação de Árbitros de Andirá

Endereço: Rua Orlando Vilas Boas N.45

Andirá - PR - CEP:86380-000

CNPJ: 06337524/0001-59

TELEFONE: (43)3538-3586 - (43) 999642306

PRODUTO		Qtd	Valor por Jogo
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS POR PARTIDA.	UN	1	R\$200,00
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO POR PARTIDA.	UN	1	R\$230,00
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS POR PARTIDA.	UN	1	R\$205,00
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESARIO POR PARTIDA.	UN	1	R\$240,00
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 01 ARBITRO E 02 BANDEIRAS POR PARTIDA.	UN	1	R\$560,00
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 01 ARBITRO E 02 BANDEIRAS E 01 MESARIO POR PARTIDA.	UN	1	R\$590,00

VALOR TOTAL DA ARBITRAGEM	R\$2.025,00
---------------------------	-------------

VALIDADE: 90 DIAS

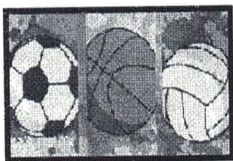
Sidnei Aparecido Inácio

Nome: Sidnei Aparecido Inácio

CPF:028.366.659-55

Tesoureiro da Associação de Arbitros de Andirá

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS
DE ANDIRÁ-PR
CNPJ 06.337.524/0001-59
14/01/2022



VANDERLI APARECIDA BENEDITO SILVA
CNPJ 35.247.559/0001-03
RUA CLAUDIO LUIS DOS SANTOS, 165 – CONJ. HAB. ORLANDO QUAGLIATO
CEP: 19.915-490 – OURINHOS – SP - TEL: (14) 99633-7010

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ORÇAMENTO

EMPRESA: VANDERLI APARECIDA BENEDITO SILVA

CNPJ: 35.247.559/0001-03

ENDEREÇO: RUA CLAUDIO LUIS DOS SANTOS, 165 – CONJ. HAB. ORLANDO QUAGLIATO

CEP: 19.915-490 – OURINHOS – SP

TELEFONE: (14) 99633-7010

PRODUTO		Qtd	Valor por Jogo
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ÁRBITROS POR PARTIDA.	UN	1	R\$ 250,00
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA.	UN	1	R\$ 280,00
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ÁRBITROS POR PARTIDA.	UN	1	R\$ 255,00
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA.	UN	1	R\$ 290,00
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 01 ÁRBITRO E 02 BANDEIRAS POR PARTIDA.	UN	1	R\$ 610,00
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 01 ÁRBITRO E 02 BANDEIRAS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA.	UN	1	R\$ 640,00

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Ourinhos/SP, 13 de janeiro de 2022.

Vanderli Aparecida Benedito Silva

Vanderli Aparecida Benedito Silva

CNPJ: 35.247.559/0001-03

RG nº 21.993.756-4 SSP/SP e CPF nº 098.320.698-82

35.247.559/0001-03
VANDERLI APARECIDA BENEDITO SILVA-EPP
Rua Claudio Luis dos Santos, 156
Conj. Hab. Ori. Quagliato - CEP 19915-490
OURINHOS - S.P.

09
ME

Assunto **Orçamento Arbitragem 2022**
De Eventos Esportivos <l.a.r.o@outlook.com>
Para esporte@barradojacare.pr.gov.br
<esporte@barradojacare.pr.gov.br>
Data 12/01/2022 21:23



-
- Orçamento Vanderli 2022 Barra do Jacare.pdf (~88 KB)
-

Segue orçamento.
Estamos à disposição.

Liga de Arbitros Regional de Ourinhos



ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ: 05.850.480/0001-01

FUNDADA EM MARÇO DE 2003

Rua Cel. Emílio Gomes, 806 – 1º andar – Centro - Fone/Fax (43) 3536-1872 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro – Paraná

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS Nº 002/2022

Ribeirão Claro - PR, 14 de janeiro de 2022.

A

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Barra do Jacaré - PR

Prezados,

Segue conforme solicitado, proposta de orçamento de acordo com demonstrativo abaixo:


PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS POR PARTIDA.	UN	1	230,00
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA.	UN	1	270,00
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS POR PARTIDA.	UN	1	240,00
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA.	UN	1	280,00
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 01 ARBITRO E 02 BANDEIRAS POR PARTIDA.	UN	1	590,00
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 01 ARBITRO, 02 BANDEIRAS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA.	UN	1	640,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de pagamento: em até 5 (cinco) dias após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal através de depósito bancário junto à ASSONORP.

Prazo de entrega: Imediato

Atenciosamente,


ERIK SUNAO TANAKA
Presidente da ASSONORP
RG nº: 6.259.158-7 PR
CPF: 858.269.019-34

11
me

Readequando o orçamento ao solicitado.

Att.



ASSONORP – ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

ERIK SUNAO TANAKA – PRESIDENTE

FONE: (43) 9 9966 9419 – TIM

E-mail: prof-erik@hotmail.com

De: Depto Esporte - Barra do Jacaré [mailto:esporte@barradojacare.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 14:30

Para: Erik Tanaka - Hotmail

Assunto: Re: RES: ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM

Em 14/01/2022 13:52, Erik Tanaka - Hotmail escreveu:

Boa tarde...

Segue o orçamento solicitado.

Att.

ASSONORP – ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

ERIK SUNAO TANAKA – PRESIDENTE

FONE: (43) 9 9966 9419 – TIM

E-mail: prof-erik@hotmail.com

De: Depto Esporte - Barra do Jacaré [mailto:esporte@barradojacare.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 08:32

Para: prof-erik@hotmail.com

Assunto: ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM

12
no

BOA TARDE ERIK, SERÁ QUE TEM COMO VC MONTAR O ORÇAMENTO COM ESSAS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO ?

Esportes - Barra do Jacaré-PR

 Livre de vírus. www.avast.com.

--

Sec. Esportes - Barra do Jacaré-PR
Fone: (43) 3537-1139

13
nr

Assunto **RES: RES: ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM**
De Erik Tanaka - Hotmail <prof-erik@hotmail.com>
Para 'Depto Esporte - Barra do Jacaré'
<esporte@barradojacare.pr.gov.br>
Data 14/01/2022 14:47



- CARTA PROPOSTA DE PREÇOS Nº 002-2022 (Barra do Jacaré).pdf (~166 KB)



Relatório de Cotação: cotação rápida 1803

Pesquisa realizada em 17/01/2022 09:10:38

Relatório gerado no dia 17/01/2022 09:14:01 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

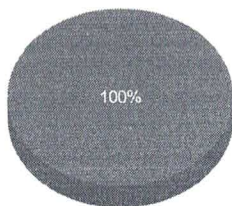
Item 1: planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 4	1	R\$ 244,15 (un)	-	R\$ 244,15	R\$ 244,15	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GOICERE			NºPregão:1562021 UASG:451481	03/12/2021	R\$ 244,15
Valor Unitário						R\$ 244,15
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 244,15		Média dos Preços Obtidos: R\$ 244,15		

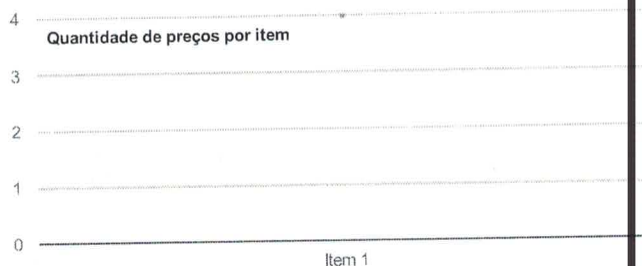
Valor Global: R\$ 244,15

Valor do item em relação ao total

1) planejamento /...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 244,15 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 244,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 244,15

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	arbitragem e mesários para futebol suíço adulto - serviços de arbitragem e mesários por partida para competições municipais de futebol suíço adulto. obrigatório árbitro federado.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 244,15

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE	Data: 03/12/2021 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE ARBITRAGENS, MESÁRIOS E BANDEIRAS DE DIVERSAS MODALIDADES, para atuar em eventos esportivos, que serão realizados pela Secretaria de Esporte e lazer deste Município.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias - ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO - Serviços de arbitragem e mesários por partida para competições municipais de futebol suíço adulto. Obrigatório árbitro federado.	Identificação: NºPregão:1562021 / UASG:45148
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 18449 - Planejamento , organização , execução , arbitragem , atividades lúdicas , desportivas , recreativas , colônia de férias	Quantidade: 100
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.318.999/0001-94 * VENCEDOR *	CARVALHO E KNAPPMANN EVENTOS LTDA	R\$ 239,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO - Serviços de arbitragem e mesários por partida para competições municipais de futebol suíço adulto. Obrigatório árbitro federado.		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R SALGADO FILHO, 2870
		Telefone: (45) 3326-3296
		Email: fiscal.constabcascavel@gmail.com
10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 240,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO - Serviços de arbitragem e mesários por partida para competições municipais de futebol suíço adulto. Obrigatório árbitro federado.		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R SENADOR ROLEMBERG, 788
		Telefone: (78) 3041-4406
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 248,30
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO - Serviços de arbitragem e mesários por partida para competições municipais de futebol suíço adulto. Obrigatório árbitro federado.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101
		Telefone: (61) 3352-1676
		Email: satelitecomercio@gmail.com
13.878.486/0001-07	A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.	R\$ 248,33
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO - Serviços de arbitragem e mesários por partida para competições municipais de futebol suíço adulto. Obrigatório árbitro federado.		
Estado: PR	Cidade: Goioerê	Endereço: R DAS CAMELIAS, 10
		Telefone: (44) 9881-4514
		Email: orlandocontabilidade1@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Publica de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





17
20

Relatório de Cotação: cotação rápida 1804

Pesquisa realizada entre 17/01/2022 09:18:13 e 17/01/2022 09:18:53

Relatório gerado no dia 17/01/2022 09:20:09 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 8	1	R\$ 399,02 (un)	-	R\$ 399,02	R\$ 399,02	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GOIOERE			NºPregão:1562021 UASG:451481	03/12/2021	R\$ 293,05
2	MUNICÍPIO DE GOIOERE			NºPregão:1562021 UASG:451481	03/12/2021	R\$ 55,00
Valor Unitário						R\$ 399,02

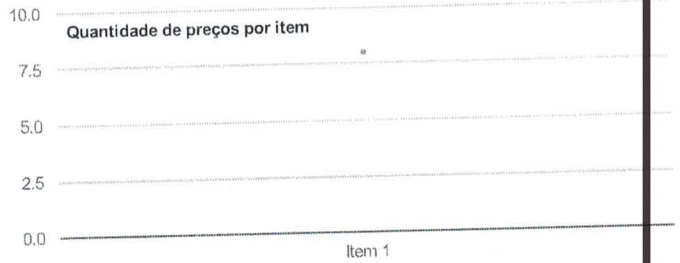
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 399,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 399,02

Valor Global: R\$ 399,02

Valor do item em relação ao total

- 1) planejamento /...



Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 399,02 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 399,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 399,02

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade arbitragem e mesários p/partida em competições municipais de futsal adulto - obrigatório árbitro federado.

R\$ 283,05

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE Data: 03/12/2021 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE ARBITRAGENS, MESÁRIOS E BANDEIRAS DE DIVERSAS MODALIDADES, para atuar em eventos esportivos, que serão realizados pela Secretaria de Esporte e lazer deste Município. Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1562021 / UASG:451481

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias - ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL ADULTO - Obrigatório árbitro Federado.

CatSer: 18449 - Planejamento , organização , execução , arbitragem , atividades lúdicas , desportivas , recreativas , colônia de férias

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.318.999/0001-94 CARVALHO E KNAPPMANN EVENTOS LTDA R\$ 282,59

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL ADULTO - Obrigatório árbitro Federado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

PR Cascavel R SALGADO FILHO, 2870 (45) 3326-3296 fiscal.constabcascavel@gmail.com

10.487.393/0001-63 MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 282,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL ADULTO - Obrigatório árbitro Federado.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:

SE Aracaju R SENADOR ROLEMBERG, 788 (78) 3041-4406

05.927.075/0001-36 SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI R\$ 283,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL ADULTO - Obrigatório árbitro Federado.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

DF Brasília Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101 (61) 3352-1676 satelitecomercio@gmail.com

13.878.486/0001-07 A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. R\$ 285,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL ADULTO - Obrigatório árbitro Federado.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

PR Goioerê R DAS CAMELIAS, 10 (44) 9881-4514 orlandocontabilidade1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE Data: 03/12/2021 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE ARBITRAGENS, MESÁRIOS E BANDEIRAS DE DIVERSAS MODALIDADES, para atuar em eventos esportivos, que serão realizados pela Secretaria de Esporte e lazer deste Município. Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1562021 / UASG:451481

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

R\$ 515,00



Descrição: Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias - ARBITRAGEM, MESÁRIO E BANDEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - Duração: 45 minutos por tempo mais acréscimos por conta do árbitro, deve disponibilizar: 1 árbitro, 2 bandeiras e 1 mesário. Obrigatório árbitro federado.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 18449 - Planejamento , organização , execução , arbitragem , atividades lúdicas , desportivas , recreativas , colônia de férias

19
NE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.318.999/0001-94 CARVALHO E KNAPPMANN EVENTOS LTDA R\$ 499,99
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM, MESÁRIO E BANDEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - Duração: 45 minutos por tempo mais acréscimos por conta do árbitro, deve disponibilizar: 1 árbitro, 2 bandeiras e 1 mesário. Obrigatório árbitro federado.

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R SALGADO FILHO, 2870 Telefone: (45) 3326-3296 Email: fiscal.constabcascavel@gmail.com

10.487.393/0001-63 MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM, MESÁRIO E BANDEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - Duração: 45 minutos por tempo mais acréscimos por conta do árbitro, deve disponibilizar: 1 árbitro, 2 bandeiras e 1 mesário. Obrigatório árbitro federado.

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: R SENADOR ROLEMBERG, 788 Telefone: (78) 3041-4406

05.927.075/0001-36 SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI R\$ 530,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM, MESÁRIO E BANDEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - Duração: 45 minutos por tempo mais acréscimos por conta do árbitro, deve disponibilizar: 1 árbitro, 2 bandeiras e 1 mesário. Obrigatório árbitro federado.

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101 Telefone: (61) 3352-1676 Email: satelitecomercio@gmail.com

13.878.486/0001-07 A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. R\$ 536,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM, MESÁRIO E BANDEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - Duração: 45 minutos por tempo mais acréscimos por conta do árbitro, deve disponibilizar: 1 árbitro, 2 bandeiras e 1 mesário. Obrigatório árbitro federado.

Estado: PR Cidade: Goioerê Endereço: R DAS CAMELIAS, 10 Telefone: (44) 9881-4514 Email: orlandocontabilidade1@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 1806

Pesquisa realizada em 17/01/2022 09:50:14

Relatório gerado no dia 17/01/2022 10:35:13 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para definição do valor estimado."

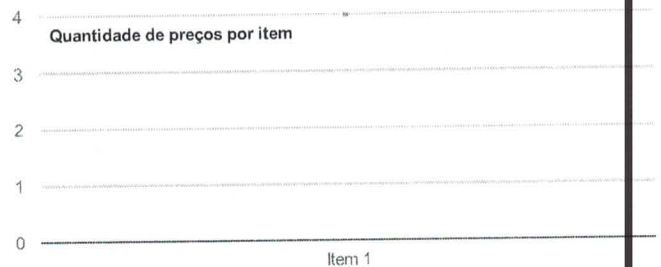
Item 1: arbitragem , mediação civil e comercial

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 4	1	R\$ 647,50 (un)	-	R\$ 647,50	R\$ 647,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO			NºPregão:202021 UASG:987503	29/11/2021	R\$ 647,50
Valor Unitário						R\$ 647,50
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 647,50		Média dos Preços Obtidos: R\$ 647,50		

Valor Global: R\$ 647,50

Valor do item em relação ao total

1) arbitragem , ...



Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 647,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 647,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 647,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo – categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade, para partidas na área urbana de chopinzinho, com 01 (um) árbitro e 02 (dois) árbitros assistentes, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 647,50

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Data: 29/11/2021 09:00

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem Esportiva.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Arbitragem , mediação civil e comercial - Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo – categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade, para partidas na área urbana de Chopinzinho, com 01 (um) árbitro e 02 (dois) árbitros assistentes, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas.

Identificação: NºPregão:202021 / UASG:987508

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

CatSer: 15067 - Arbitragem , mediação civil e comercial

Adjudicação: 10/12/2021 15:20

Homologação: 10/12/2021 15:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 70

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 575,00
--------------------	--	------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo – categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade, para partidas na área urbana de Chopinzinho, com 01 (um) árbitro e 02 (dois) árbitros assistentes, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas.

Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Aracaju	R SENADOR ROLEMBERG, 788

Telefone:
(78) 3041-4406

24.566.526/0001-00	RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 645,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: arbitragem dos jogos de futebol de campo – categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade, para partidas na área urbana de Chopinzinho, com 01 (um) árbitro e 02 (dois) árbitros assistentes, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Limeira	RUA DOS CARTAMOS (COND T S BENTO II), 57	(19) 3621-4042 / (00) 0000-0000

Email:
societario01@arocontabilidade.com.br

27.319.042/0001-46	F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 650,00
--------------------	-----------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo – categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade, para partidas na área urbana de Chopinzinho, com 01 (um) árbitro e 02 (dois) árbitros assistentes, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Pato Branco	R ITAPUA, 661	(46) 9919-3339/ (46) 9105-5001

Email:
f7sports.pb@gmail.com

19.582.124/0001-50	PAPAGAI0 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 650,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo – categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade, para partidas na área urbana de Chopinzinho, com 01 (um) árbitro e 02 (dois) árbitros assistentes, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:
MT	Cuiabá	R TRINTA E OITO, 23	JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI

Telefone:	Email:
(65) 3644-1819	papagaiovoleimt@hotmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmetica dos preços obtidos:

Item 1 - arbitragem , mediação civil e comercial

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





*Secretaria Municipal de
Educação Cultura e Esportes
Município de Barra do Jacaré.
Rua Rui Barbosa, nº27
E-mail: sec.ed.bdj@brturbo.com.br*

OBSERVAÇÃO

Foram coletados orçamentos de arbitragem esportivas para modalidade de futebol de campo, futebol society e futsal, com mesários e sem mesários, porém no orçamento da internet não foi possível o orçamento sem mesários pois pela internet só consegui orçamento com mesários.

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Barra do Jacaré, 23 de fevereiro de 2022.

Cleiton Penteado Calixto
Diretor, esporte e cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

25
na

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Edimar de Freitas Alboneti

Para: Gilmara Neris de Souza Prado

Data: 22/02/2022

Em resposta ao ofício nº 033/2022 de 22 de fevereiro de 2022, **AUTORIZO** preliminarmente à solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para realização do Processo Licitatório para aquisição, arbitragem esportiva, que irão atender o setor de esportes deste município, a modalidade da licitação fica a cargo do setor jurídico.

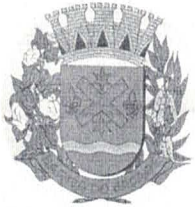
O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- Parecer contábil.
- 2- Parecer Jurídico.

Cordialmente



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 032/2022

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de arbitragem esportiva.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de arbitragem esportiva.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.0013.2112 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	08560	00.000

27.812.0013.2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	08650	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de março de 2022


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 070/2022

Origem do Pedido: Setor de Licitação;

Objeto do Parecer: Definição de qual modalidade licitatória legalmente possível;

Objeto da Licitação: Contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva;

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca de qual a modalidade licitatória legalmente adequada para a contratação de Serviços de Arbitragem Esportiva.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) mapa de preços, acompanhado por (i) orçamento de empresas que atuam na área objeto desta licitação; (ii) demonstrativo de preços colhidos junto ao sistema "Banco de Preços", acerca dos preços praticados aos demais entes da administração Pública; e, (3) parecer contábil nº 032/2022.

É o relatório.

2. DAS MODALIDADES POSSÍVEIS

Da análise dos autos, constata-se que os itens a serem licitados (arbitragem para futsal, futebol e futebol society), quanto ao seu padrão e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, enquadra-se como "Serviço Comum", conforme prevê o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02, recomendando-se que sua aquisição se dê por meio de PREGÃO.

Tanto que, em pesquisa junto ao site do Tribunal de Contas do estado do Paraná, na aba "Mural de Licitações", de todas as licitações realizadas no presente ano, para a contratação deste serviço, 43 (quarenta e três) se deram por pregão, 09 (nove) por dispensa de licitação, e, 08 (oito) por inexigibilidade de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

3. DEMAIS APONTAMENTOS

O termo de referência possui apenas a justificativa da contratação do serviço de forma extremamente genérica, devendo o gestor responsável pelo procedimento interno ser orientando acerca do fato de que no termo de referência deve-se especificar as características do produto a ser adquirido, sua quantidade, e o porquê de ambas.

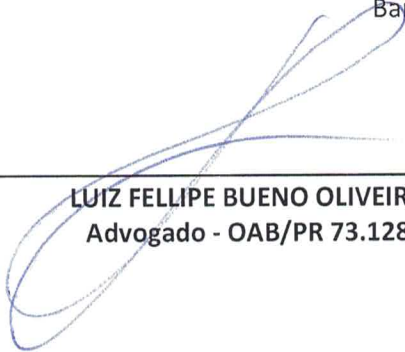
1. CONCLUSÃO

Do exposto, recomenda-se: (1) que seja utilizada a modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica ou presencial, destacando que a decisão final acerca da modalidade a ser utilizada cabe à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, e não a este advogado público; e, (2) que o gestor do contrato cumpra a recomendação do item 3, deste parecer.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 11 de março de 2022.



LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 73.128

29 mb



**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e
Cultura.**

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

Ofício nº. 0040/2022

Empresa: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Setor: Departamento Licitação


A/C: Tiago dos Santos Rodrigues

Venho por meio deste, solicitar que se possível, o processo licitatório referente à arbitragem esportiva de 2022, seja feita por meio de pregão presencial, tendo em vista que sendo processo de pregão presencial, empresas da região que cederam orçamento para o processo licitatório teriam mais chances de vencer, e o custo dessas empresas, por serem da região, seriam menores.

Assim sendo, desde já agradecemos a atenção, esperamos contar com a colaboração e nos colocamos ao inteiro dispor para maiores informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Esportes de Barra do Jacaré, em 23 de março de 2022.


Cleiton Penteadó Calixto
Diretor de Esportes
Barra do Jacaré-PR



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

30 na

PORTARIA N.º 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/1993, Lei n.º. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto n.º. 5.450 de 31/05/2005.

RESOLVE:

Art. 1.º – Fica nomeado o Servidor Municipal TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de RG n.º. 11.084.905-2 SESP/PR e inscrito no CPF n.º. 086.610.469-04, para atuar na função de Pregoeiro nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2.º – O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3.º – Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

I – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ANDREIA APARECIDA DA SILVA – portadora de RG n.º. 8.025.956-5 SSP/PR e inscrita no CPF n.º. 026.905.039-64.

II – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n.º. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 772.138.079-00

Art. 4.º – Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5.º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º. 104/2021 de 07/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022.

EXCLUSIVA MEI'S, ME's ou EPP's.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, através de seu Prefeito Municipal, Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 07/2022, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial 17/2022 do tipo Menor Preço por itens, objetivando a aquisição de CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, a ser regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

1. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00horas do dia 09/05/2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, Rua Rui Barbosa 96, Bairro Centro.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/05/2022 às 09:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

Pregoeiro: Tiago dos Santos Rodrigues, Portaria 07/2022

E-mail: pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.

Fone Fax: 43-3537-1212

2 - DO OBJETO

2.1. Aquisição de CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, no valor total máximo de R\$ 29.066,30 Vinte e Nove Mil e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, desde que preencham todas as condições de credenciamento constantes deste Edital, e estejam classificadas como MEI'S, ME's ou EPP's, sendo vedada à participação de empresas de:

3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3. Com falência decretada ou concordatária;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes fechados (habilitação e proposta) ou representados por agentes credenciados,

portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia. (Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes, acompanhado de documento de identidade. (Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO", seguido da declaração de cumprimento de requisitos.

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela empresa licitante durante os trabalhos de julgamento do certame, não podendo em especial apresentar oferta de melhor preço.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo licitatório.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes "01" - **PROPOSTA** e "02" - **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" – PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR PregãoPRESENCIAL Nº 17/2022 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE DATA E HORÁRIO DA ABERTURA	ENVELOPE "02" – HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR PregãoPRESENCIALNº 17/2022 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE DATA E HORÁRIO DA ABERTURA
---	---

6. DO ENVELOPE "01" PROPOSTA (ANEXO I)

6.1. O Envelope "01" – **PROPOSTA** deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado antes da abertura do Envelope 02 Habilitação.

6.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e marcas de produtos, conforme especificações contidas nos **Anexos e Lote**, contendo o seguinte:

6.2.1. Número do Pregão Presencial;

6.2.2. Descrição do objeto da presente licitação em conforme especificações dos Anexos e Lotes;

6.2.3. Preço unitário por item e somatória total dos itens cotados em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2.4. prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;

6.2.5. **Identificações do concorrente:** constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

6.3. - Não será admitida cotação inferior às quantidades prevista neste Edital.

6.4. - Os preços oferecidos serão irreeajustáveis, salvos, situações que fica evidente a necessidade de reequilíbrio.

7. ENVELOPE 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" deverão conter as documentações relativas à habilitação **Jurídica, Fiscal, Técnico, Econômico-financeira.**

7.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

7.1.1. **Empresa Individual:** Registro Comercial;

7.1.2. **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

7.1.3. **Sociedade por Ações:** Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

7.2. REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou certidão municipal, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.4. Provas de regularidade para com as Fazendas Estadual;

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011. 34

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

7.3.1. Comprovação de aptidão, através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

7.4.1. Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com a declaração de resultados em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4.2. Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

7.4.2.2.-Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme ANEXO V;

7.5.3. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), conforme ANEXO VII;

7.5.4. Declaração de idoneidade da empresa, Anexo VI;

7.5.5. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação ANEXO III;

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1. Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando de sua natureza e complexidade exigidas nos itens 7.1, 7.2, 7.3.1, 7.4.1, 7.4.2, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, deste edital.

7.6.2. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 7.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no Item 16 deste Edital.

7.6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 9.18:

7.6.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.3.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.6.3.3. a não apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

7.6.3.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.6.3.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio **ANTES DO CREDENCIAMENTO**, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.2. Os documentos poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.7.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8. FAZEM AINDA PARTE COMO PEÇA INTEGRANTE DESTA EDITAL:

8.1. Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos; **ANEXO VIII**

8.2. Declaração da proponente de quem assinará o Contrato de fornecimento; **ANEXO IX**

8.3. Minuta do Contrato de Fornecimento. **ANEXO X**

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do

objeto da licitação, sendo desclassificadas as propostas:

36 me

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos, condições fixados no Edital e que não constam suas respectivas marcas ou espécie (quando for o caso)

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela apresentada;

b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na alínea "a", o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8. Para efeito de classificação e conseqüentemente aprovação de proposta de menor preço por valor global, a caracterização de apresentação de propostas com todos os itens cotados na licitação, para o correto julgamento de forma global.

9.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.12. A etapa de lances de preços iniciará após a fase de credenciamento dos participantes.

9.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os

documentos de habilitação de seu autor.

37

9.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial.

9.19. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.0. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita pela totalidade dos itens cotados e **aprovados**.

11.0. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

11.1. Caberá a Contratada:

11.1.1 Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.

11.1.2. A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do

fornecimento.

11.2. Caberá ao Contratante:

11.2.1. Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no Item 13. deste Edital;

11.2.2. Receber e conferir o objeto;

11.2.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da licitação será recebido pelo Gestor do Setor Solicitante, e Setor de Compras da Prefeitura Municipal, nos prazos e condições que constarão do Contrato de Fornecimento.

12.1.2. Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.0. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do objeto da presente licitação será de recursos próprios do município, em até 15 dias mediante a entrega do objeto e sua respectiva Nota Fiscal de fatura.

13.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, quando for o caso, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar que não existe alienação fiduciária.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das Certidões Negativas de débitos junto ao INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

13.4. As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

13.4. Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

13.5. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

13.6. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

13.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

13.8. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14.0. Constituem obrigações/responsabilidades do Município de Barra do Jacaré:

14.1. Receber o objeto desta licitação, e realizar sua análise quanto as suas especificações exigidas no edital e proposta da proponente aprovada na licitação;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

15.0. FONTE DE RECURSOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	8560	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8650	09.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

16.0. DAS SANÇÕES

16.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

16.2. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.3. A multa por atraso na entrega dos equipamentos do objeto, por culpa do proponente vencedor, será representada por percentual do valor total contratado, não excedendo a 10% (dez por cento) do referido valor do contrato.

16.4. O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

16.5 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17.0. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, através de seu Prefeito Municipal firmará instrumento específico com o PROPONENTE VENCEDOR, através de Contrato Administrativo, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

17.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Termo de contrato, não podendo este prazo ser prorrogado.

17.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para esta licitação, para celebração do Contrato.

18.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do Pregão Presencial que depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

18.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata.

18.3. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

18.4. A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus

anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.5. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação Pregão Presencial e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

18.6. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

18.7. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

18.9. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, através de expediente protocolado, dirigido ao Pregoeiro deste órgão, sito à Rua Rui Barbosa nº 96, Centro, em horário de expediente na Prefeitura Municipal, de segunda a Sexta-feira.

18.10. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, declarará-la desclassificada convidando a segunda classificada, e assim sucessivamente, nas condições do convocado, inclusive quanto ao preço, ou, conforme o caso, revogar a licitação.

18.11. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta deverá a licitante, independente de comunicação formal da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré revalidar, por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

18.12. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes que desejarem.

18.14. O resultado do presente certame será divulgado com a publicação no órgão oficial do município.

18.15. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, as licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo a petição dirigida à autoridade subscritora do Edital.

18.16. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.17. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados à luz da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/1993, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios Gerais de Direito.

19.0 . DA RETIRADA DO EDITAL:

42

19.1. O Edital completo de licitação, estará disponível para as empresas interessadas na Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos horários das 08:00 as 12:00horas e das 13:00 as 17:00horas e no Portal da Transparência do Município. Informações pelo telefone (43) 3537-1212 ou pelo Email pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br.

20.0. DOS PREÇOS

20.1. A Licitante deverá indicar os preços unitários do objeto, suas marcas e especificações, contidas no Anexo I Lotes 01, sob pena de desclassificação da proposta.

20.2. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto.

Anexo II – Credenciamento.

Anexo III – Declaração de Cumprimento de Habilitação.

Anexo IV – Atestados de Capacidade Técnica.

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

Anexo VI - Declaração de Idoneidade da proponente.

Anexo VII - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno.

Anexo VIII - Declaração de Recebimento de Documentos.

Anexo IX - Declaração da proponente informando o representante legal que assinara o Termo de Contrato, bem como seus dados pessoais.

Anexo X - Minuta Contratual.

21. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 01/04/2022

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22639	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSARIO 02 ARBITROS POR PARTIDA.	5,00	UN	223,75	1.118,75
2	22640	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO POR PARTIDA	5,00	UN	262,51	1.312,55
3	22641	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS POR PARTIDA	5,00	UN	230,00	1.150,00
4	22642	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADO DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ABITROS E 01 MESARIO POR PARTIDA	5,00	UN	262,00	1.310,00
5	22643	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM	20,00	UN	583,75	11.675,00

44
NR

		ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 01 ARBITRO E 02 BANDEIRAS POR PARTIDA				
6	22644	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE CERTIFICADOS, NECESSÁRIO 01 ARBITRO, 02 BANDEIRAS E 01 MESARIO POR PARTIDA	20,00	UN	625,00	12.500,00
TOTAL						29.066,30

(Papel timbrado da empresa)

215
m

ANEXO II

MODELO

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Pregão 17/2022 - Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo, bras..... residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Pregão 17/2022, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

246

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 17/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", **sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão nº 17/2022** referente à Aquisição de **CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA** conforme especificações constantes do **Anexo I**.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

RG Nº:

CPF Nº:

ASSINATURA:

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 17/2022.

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de _____, / e ou Empresa _____ com sede na _____ nº _____, Estado _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, atesta para os fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, Estado _____, forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

218,6

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 17/2022 .

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,

DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Data e Local

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Papel timbrado da empresa)

219
MA

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 17/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão 17/2022** instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

50^{no}

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 17/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

_____, em _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

51 nº

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 17/2022.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade **Pregão nº 17/2022**, tendo como objeto a Aquisição de **CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA** do Município de Barra do Jacaré/PR.

Data e Local

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ

32 mE

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 17/2022.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ com sede na _____.
Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade **Pregão nº. 17/2022**, do Município de Barra do Jacaré, será o Srº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF sob nº _____, Cargo de _____, residente e domiciliado na _____ cidade de _____ Estado _____.

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

93 nº

ANEXO X
MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 17/2022, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, conforme especificações, e valores consignados no Objeto do **Pregão nº. 17/2022**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ **<VALORCONTRATADO>** (**<VALORCONTRATADO#E>**), referente aos itens _____, pelo Menor Preço Global apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	8560	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8650	09.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com o prazo estipulado em edital, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e consequente aceitação pelos setores competentes;
- c) O Veículo adjudicado deverá ser entregue no Pátio da Frota Municipal, o qual deverá passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE e pelo Setor de Compras, Membros da Equipe de Pregoeiro e da Comissão de Licitação.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Gestor do Setor Solicitante e Setor de Compras;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo estabelecido em edital, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua

- 35
- responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

56

O presente Contrato terá vigência pelo período de, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº. 17/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

Paço Municipal José Galdino Pereira, do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná em, .

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

Prefeito Municipal
CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



576

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 099/2022

Processo Administrativo: 31/2022;

Pregão Presencial: 017/2022;

Objeto: Contratação de serviço de arbitragem esportiva;

Custo Máximo Global: R\$ 29.066,30 (vinte e nove mil, e sessenta e seis reais, e, trinta centavos);

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer do setor contábil;

Legislação Base: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório deflagrado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tendo como objeto a contratação de serviço de arbitragem esportiva. O valor máximo permitido para este processo será de R\$ 29.066,30 (vinte e nove mil, e sessenta e seis reais, e, trinta centavos), conforme valor obtido sob responsabilidade da respectiva Secretária Municipal.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços, acompanhado de (i) 04 (quatro) orçamentos de empresas físicas que atuam na área do objeto da licitação; (ii) busca realizada junto ao “banco de preço”, acerca do preço praticados aos demais entes públicos em licitações anteriores; (4) parecer contábil nº 032/2022; (5) parecer jurídico nº 070/2022; e, (6) edital de licitação pregão presencial nº 017/2022 e seus anexos.

É o relatório.

1. DA DEFINIÇÃO DOS VALORES

Em relação à fonte de pesquisa de preços, há 05 (cinco) fontes independentes de pesquisa. Assim, aparentemente, obedecido o disposto no Acórdão nº 4624/2017 do Tribunal Pleno do TCE/PR ([...] a Administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas, não se resumindo a obtenção de 03 orçamentos de preço para comprovação de ampla pesquisa de mercado [...]).

2. DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Em atendimento ao que dispõe o art. 167, incisos I e II da CRFB e o art. 14 da Lei nº 8.666/93, o parecer contábil nº 032/2022 informou a existência de dotação orçamentária para esta despesa.



58/60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA E DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitação optou por realizar a presente licitação pela modalidade pregão presencial, modalidade juridicamente possível, conforme fundamentação que consta no parecer jurídico nº 070/2022.

O edital de licitação Pregão Eletrônico nº 017/2022, segue o padrão utilizado pelo Município nos pregões em geral, e, em termos gerais, está de acordo com a legislação vigente, de igual forma, a minuta do contrato, que consta em anexo do edital. Ainda, ante o valor total a ser licitado, aparentemente, correta a exclusividade de participação de MEIs, MEs, e, EPPs.

4. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Recomenda-se que o gestor responsável pelo presente procedimento interno licitatório verifique se há critérios mínimos a serem observados para a correta qualificação técnica dos prestadores de serviço, como por exemplo, se necessariamente devem ser graduados em Educação Física ou se devem ter alguma especialização técnica na área de arbitragem.

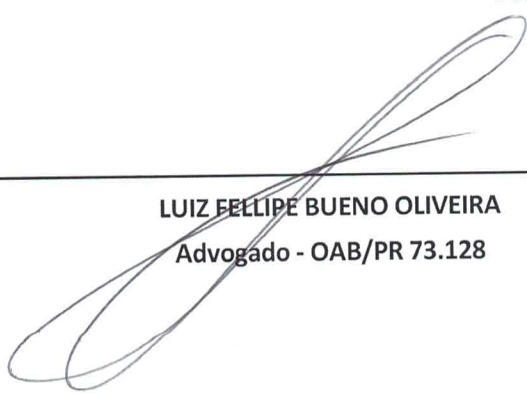
5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, ressalvada a veracidade dos documentos e declarações até agora juntada ao procedimento interno, aparentemente, o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 017/2022 encontra-se em ordem para seu regular prosseguimento.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer, ressalvado melhor juízo.

Barra do Jacaré/PR, 04 de abril de 2022.



LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 73.128



AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2022 - NA FORMA PRESENCIAL

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 09/05/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão Pregão Presencial da Prefeitura, para a seleção de propostas mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA**, através do sistema registro de preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o Edital.

Valor total da licitação R\$ **R\$ 29.066,30 (Vinte e Nove Mil e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos)**.

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste Pregão Presencial, provém de Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

Recebimento das Propostas: até 09h00min. do dia 09/05/2022.

Abertura das propostas: as 09h00min. do dia 09/05/2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 09/05/2022.

LOCAL: Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

E-mail: pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br.

Fone Fax: 43-3537-1202

Barra do Jacaré - Paraná, em 05/04/2022.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2022 - NA FORMA PRESENCIAL

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 09/05/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão Pregão Presencial da Prefeitura, para a seleção de propostas mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA**, através do sistema registro de preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o Edital.

Valor total da licitação R\$ **R\$ 29.066,30 (Vinte e Nove Mil e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos)**.

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste Pregão Presencial, provém de Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

Recebimento das Propostas: até 09h00min. do dia 09/05/2022.

Abertura das propostas: as 09h00min. do dia 09/05/2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 09/05/2022.

LOCAL: Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

E-mail: pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br.

Fone Fax: 43-3537-1202

Barra do Jacaré - Paraná, em 05/04/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:EF8BBCD5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2022. Edição 2492

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>